

## Chamada Pública Conif/AI nº 2/2016, de 29 de agosto de 2016

# PROGRAMA BRASIL-REINO UNIDO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), a *Association of Colleges* do Reino Unido (AoC), a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) e o *Prosperity Fund* do Governo Britânico (FCO) tornam pública a presente Chamada, referente ao Programa Brasil-Reino Unido para Formação de Professores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

- 1.1 A presente Chamada destina-se a selecionar professores de cursos técnicos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para participação em programa de formação no Reino Unido, com vistas ao incremento de competências e desenvolvimento de ações que estabeleçam a efetiva articulação com o setor produtivo e que contribuam expressivamente para a integração do ensino e atividade profissional;
- 1.2 Serão ofertadas 10 vagas, podendo ser aumentado este número de acordo com a disponibilidade de recursos.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A seleção será regida por esta Chamada e realizada por uma comissão *ad hoc*, composta por gestores da AoC;
- 2.2 A inscrição será efetivada mediante a apresentação de Proposta de Plano de Trabalho (em inglês) para o aumento da cooperação com o setor produtivo, considerando a estratégia do candidato para a multiplicação da iniciativa na Rede quando do retorno seu ao Brasil;
- 2.3 As propostas (em inglês) devem observar as condições estabelecidas nesta Chamada, que determina os requisitos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados, itens financiáveis, prazos de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, parâmetros de julgamento e demais informações necessárias.

### 3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas serão recebidas exclusivamente através do e-mail [selecoes@conif.org.br](mailto:selecoes@conif.org.br), conforme prazo indicado no cronograma;
- 3.2 As propostas devem conter, no máximo, 500 palavras e devem ser transmitidas ao Conif até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 9 de setembro de 2016;
- 3.3 A proposta deverá ser enviada juntamente com a carta de anuência (anexa), em português, assinada pelo(a) reitor(a) da instituição, garantindo o compromisso institucional com as atividades a serem desenvolvidas;
- 3.4 O Conif não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, congestionamento de linhas e/ou falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.5 Não será acolhida proposta por via postal, fax e/ou qualquer outra forma não descrita nesta Chamada;
- 3.6 O envio da proposta implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada;
- 3.7 Será aceita uma única proposta por candidato.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1 Os critérios de elegibilidade indicados no item 4.4 são obrigatórios;
- 4.2 O atendimento aos mesmos é imprescindível para a análise, enquadramento e julgamento da proposta;
- 4.3 A ausência e/ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

### 4.4 QUANTO AO PROPONENTE

- 4.4.1 O proponente deve atender obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) pertencer ao quadro de pessoal permanente de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e o Colégio Pedro II);
- b) ser professor(a) de uma das seguintes áreas: Mecânica; Mecatrônica; Tecnologia em Alimentos; Artes Culinárias; Turismo; Construção; Design de Moda; Música; Artes Cênicas; Agricultura; Estudos do Meio Ambiente; Energia Renovável; Tecnologia da Informação; Engenharia Naval ou Engenharia Elétrica.
- c) não ter participado, nos últimos três anos, de programa de capacitação e/ou qualificação no exterior com objetivo similar ao desta Chamada, independentemente da fonte de custeio;
- d) no retorno ao Brasil, comprometer-se a estar em efetivo exercício das atividades docentes pelo mesmo período do afastamento para a conclusão do projeto, sob pena de devolução dos recursos aplicados na capacitação;
- e) ter lecionado, nos últimos três anos (2014 a 2016), pelo menos 30% de sua carga horária em cursos técnicos;
- f) apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa válido, em uma das formas a seguir:
- ✓ TOEFL ITP (mínimo de 537 pontos); ou
  - ✓ TOEFL IBT (mínimo de 60 pontos); ou
  - ✓ TOEIC (mínimo de 600 pontos); ou
  - ✓ IETLS (mínimo 5,0 pontos); ou
  - ✓ Diploma acadêmico de nível médio ou superior obtido nos últimos cinco anos em língua inglesa; ou
  - ✓ Exame de proficiência fornecido pelo Conif, a ser aplicado pelo(a) assessor(a) internacional ou pessoa designada (mínimo de 60 pontos).

#### 4.5 QUANTO À PROPOSTA

4.5.1 A proposta apresentada deverá estar relacionada com pelo menos um dos temas centrais, quais sejam:

- a) *Design* e aperfeiçoamento de currículos em integração com o setor produtivo;
- b) Ferramentas educacionais baseadas em internet;
- c) Avaliação em educação EPCT;
- d) Estratégias de acesso, permanência e êxito na Educação Profissional e Tecnológica para a inclusão sócio-produtiva;
- e) Pesquisa aplicada;
- f) Engajamento no setor produtivo;
- g) Mecanismos de integração das redes de ensino para a otimização e inovação do ensino;
- h) Avaliação das habilidades e competências em ensino técnico, profissional e de formação, incluindo estágios;
- i) Programas de desenvolvimento profissional para professores do ensino técnico e profissional.

4.5.2 – As propostas deverão ser apresentadas na forma de Plano de Trabalho, considerando o disposto no item 4.5.1 e tendo como objeto o Ensino Profissional e Tecnológico. As mesmas deverão contemplar a seguinte estrutura:

- a) identificação da proposta;
- b) objetivo(s) e justificativa(s) da proposta;
- c) descrição de problema(s) institucional(is) da unidade de origem do proponente e/ou do setor produtivo no entorno da mesma, em relação à oferta de educação profissional e tecnológica ou de pesquisa aplicada a ser(em) atendido(s);
- d) proposta de Plano de Trabalho de melhoria de atuação para a unidade;
- e) descrição de possíveis parceiros internos e externos para a execução do Plano de Trabalho;
- f) descrição do(s) impacto(s) esperado(s).

#### 5 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A análise e a avaliação das propostas submetidas a esta Chamada serão realizadas em três etapas:

- a) verificação da consistência documental;
- b) análise de mérito; e
- c) resultado final.

5.1.1 Etapa I – Verificação da consistência documental: Consiste no exame da documentação apresentada;

5.1.2 Etapa II – Análise de mérito: Consiste na avaliação de mérito das propostas, a ser realizada por comissão *ad hoc*, composta por gestores da AoC. A análise apreciará comparativamente cada candidatura, considerando os seguintes critérios prioritários:

- a) coerência e qualidade da proposta;

- b) envolvimento de alunos;
- c) envolvimento de professores.

**5.1.3** Etapa III – Resultado final: A seleção final das propostas será homologada pela Câmara de Relações Internacionais do Conif a partir da verificação de atendimento dos requisitos propostos nesta Chamada.

**5.1.3.1** A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do Conif ([www.conif.org.br](http://www.conif.org.br)).

## 5.2 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

**5.2.1** São critérios para classificação das propostas:

CRITÉRIO	PESO	NOTA
1) Ser professor em cursos Técnicos (1 ponto para cada ano de atuação)	3	0 a 10
2) Experiência comprovada em atividades de docência em cursos técnicos nos últimos três anos	2	0 a 10
3) Análise das propostas (mérito e exequibilidade) critérios conforme 5.1.2	5	0 a 10

**5.2.2** Será selecionada uma proposta por instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, salvo em casos de vacância.

**5.2.3** Como critério de desempate, as vagas serão distribuídas proporcionalmente entre as regiões brasileiras.

## 6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**6.1** O proponente poderá apresentar recurso no prazo de dois dias corridos a partir da publicação do resultado;

**6.2** O recurso será apreciado por Comissão *ad hoc*, que encaminhará o resultado para deliberação final pela Câmara de Relações Internacionais do Conif;

**6.3** Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos;

**6.4** O prazo terá início e término em dias úteis do calendário brasileiro.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento da Chamada	29 de agosto de 2016
Envio das propostas	Até 9 de setembro de 2016
Análise e avaliação das propostas	12 a 16 de setembro de 2016
Divulgação do Resultado	19 de setembro de 2016
Prazo para envio de recursos	Até 21 de setembro de 2016
Prazo para análise de recursos	Até 23 de setembro de 2016
Divulgação do resultado final	26 de setembro de 2016
Início das atividades no Reino Unido	24 de outubro de 2016
Fim das atividades no Reino Unido	16 de dezembro de 2016
Eventos de disseminação da experiência dos professores	2 de janeiro a 1 de março de 2017

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

**8.1** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 467.506,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais), oriundos do orçamento do projeto *Teacher Training: Improving Vocational Education in Brazil*, financiado pelo *Prosperity Fund* do Governo Britânico.

## 9. ITENS FINANCIÁVEIS

**9.1** Esta Chamada financiará:

- Programa de desenvolvimento intensivo em *College* no Reino Unido por oito semanas;
- Passagens aéreas;
- Alojamento;

- Almoços de segunda a sexta-feira;
- Visitas industriais;
- Seguro médico;
- Vale transporte;
- Bolsa de £ 840 (oitocentos e quarenta libras esterlinas) – bolsa total.

## 10. APOIO ÀS PROPOSTAS APROVADAS

**10.1** As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do proponente, mediante assinatura do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro;

**10.2** O proponente terá 10 dias corridos, a contar da publicação do resultado final, para a assinatura do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro;

**10.3** O Termo de Aceitação de Apoio Financeiro será enviado aos proponentes selecionados a partir da publicação do resultado final.

## 11. DOCUMENTAÇÃO

**11.1** A documentação listada abaixo deverá ser encaminhada para o e-mail [selecoes@conif.org.br](mailto:selecoes@conif.org.br) até o dia 9 de setembro de 2016.

- Curriculo Lattes atualizado;
- Proposta de Plano de Trabalho (em inglês) – máximo de 500 palavras e em *Word*;
- Carta de Anuência assinada pelo reitor da Instituição (Anexo I);
- Comprovante de proficiência em língua inglesa – *vide* item 4.4.1;
- Declaração da Pró-Reitoria de Ensino informando as atividades didáticas desenvolvidas pelo candidato, inclusive cursos e respectivas cargas horárias.

## 12. CONTEÚDO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

**12.1** O Programa de Formação cobrirá quatro temas prioritários:

- Tema 1 – Ensino, aprendizagem e avaliação na EPCT
- Tema 2 – Teorias, princípios e modelos na EPCT
- Tema 3 – Avaliação da competência profissional no ambiente de trabalho:
  - Avaliação da qualificação profissional, conhecimento e compreensão;
  - Engajamento de estudantes e empregadores no processo de aprendizagem e desenvolvimento
- Tema 4 – Pesquisas:
  - Realização de pesquisas em áreas de práticas profissionais;
  - Compreensão da natureza e da finalidade da pesquisa;
  - Apresentação dos resultados e avaliação das práticas em relação à pesquisa

## 13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

**13.1** Durante sua implementação, a concessão do apoio financeiro poderá ser descontinuada por ocorrência de fato cuja gravidade justifique seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

## 14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

**14.1** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conif, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada por escrito, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 15. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**15.1** Todo esclarecimento, comunicação, solicitação e informação adicional sobre o conteúdo desta Chamada poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico [selecoes@conif.org.br](mailto:selecoes@conif.org.br).

## 16. DOCUMENTOS PARA VIAGEM

**16.1** O candidato deverá ter passaporte válido por, no mínimo, seis meses a partir de outubro de 2016;

**16.2** Competem ao candidato as providências de obtenção do passaporte junto à Polícia Federal;

**16.3** As despesas com emissão de passaporte e qualquer outra documentação necessária são de responsabilidade exclusiva do candidato;

**16.4** Sugere-se ao candidato antecipar as providências que possam ser adotadas no sentido da obtenção do passaporte antes da divulgação do resultado final.

## **ANEXO I**

### **CARTA DE ANUÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) professor(a) (nome do(a) professor(a)) faz parte do quadro de pessoal permanente e se encontra lotado no(a) (nome da Instituição). Sendo aprovada a sua candidatura no PROGRAMA BRASIL-REINO UNIDO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, a instituição assume o compromisso de liberar o(a) servidor(a) para as atividades citadas no cronograma da Chamada Conif/AI nº 2/2016, de 29 de agosto de 2016.

Nome (Reitor):

CPF:

Assinatura: